



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua Pregoeira, conforme designação da Portaria POR-PGJ nº 552/2017 de 15 de março de 2017, atendendo as solicitações constantes da CI nº 036/2017, datada em 21/03/2017, originária da Assessoria Ministerial de Comunicação Social e a CI nº 006/2017, datada de 30/03/2017 da Coordenadoria Ministerial de Arquitetura e Infraestrutura, tendo em vista as autorizações do Exmo. Secretário Geral em 04/04/2017 e 20/04/2017, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**, do tipo "menor preço" **por lote**, sob regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelo Decreto Estadual Nº 38.493/2012, de 06/08/2012 com alteração dada pelo Decreto nº 38.972/2012 de 19 dezembro de 2012, pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, pela Resolução RES-PGJ nº 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, pela Lei Estadual nº 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** Aquisição de licenças de softwares e treinamentos, por meio de Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" por lote, visando atender à demanda no âmbito do Ministério Públco do Estado de Pernambuco de acordo com o Anexo- V, Termo de Referência deste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 31/05/2017 às 13h00, horário de Brasília.  
**Abertura das Propostas:** 31/05/2017 às 13h10, horário de Brasília.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/05/2017 às 13h30, horário de Brasília.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: COMPRAS.PE**

**Endereço Eletrônico do Sistema:** [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br)

**RELACIONAMENTO**

**Pregoeira:** Onélia Carvalho de O. Holanda **E-mail:** cpl@mppe.mp.br

**Fone:** (81) 3182-7361 **Fax:** (81) 3182-7362

**Endereço:** Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife, PE.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- ANEXO I DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
- ANEXO IV DADOS CADASTRAIS
- ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Ministério Público de Pernambuco, credenciada na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br).

**2. DO OBJETO**

Aquisição de licenças de softwares e treinamentos, por meio de Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" por lote, visando atender à demanda no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco de acordo com o Anexo- V, Termo de Referência deste Edital.

**3. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS**

- 3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação, devendo também ser considerado como o máximo para a aquisição o valor de **R\$ 75.913,07** (setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sete centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 1	E-FISCO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAM (VIP),MULTIPLATAFORMA- MODELO DE SOFTWARE NA NUVEM COM ACESSO A TODOS OS SFTWARES DA SUITE MASTER COLLECTION+LIGHTROOM+ADOBE MUSE+ACROBAT XI PRO+ CATALYST+PHONEGAP BUILD+TYPEKIT+STORY PLUS+DIGITAL PUBLISHING SUITE	385433-7	UNID	8,00	3.681,27	29.450,16

**Total Lote 1 : R\$ 29.450,16**

ITENS	DESCRÍÇÃO DO LOTE 2	E-FISCO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO SOFTWARE PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D, COM VERSAO SKETCHUP PRO 2017 OU SUPERIOR, COM TIPO DE LICENCIAMENTO PERPETUO. DEVE PERMITIR ATUALIZACAO MINIMA POR 12 MESES, COM ENTREGA ELETRONICA DISPONIVEL ATRAVES DE DOWNLOAD VIA INTERNET.	457754-0	UNID	5,00	4.443,11	22.215,55
02	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO SOFTWARE DE AUXILIO PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D, COM VERSAO V-RAY 3.0 PARA SKETCHUP, COM TIPO DE LICENCIAMENTO PERPETUO. DEVE PERMITIR ATUALIZACAO MINIMA POR 12 MESES, COM ENTREGA ELETRONICA DISPONIVEL ATRAVES DE DOWNLOAD VIA INTERNET	4577755-8	UNID	3,00	4.931,67	14.795,01



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Total Lote 2 : R\$ 37.010,56

ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 3	E-FISCO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CORELDRAW GRAPHICS SUITE X8, SOFTWARE PARA EDICAO DE IMAGENS, CORELDRAW X8 OU MAIS ATUAL, LICENCA TIPO PERPETUA	461887-4	UNID	3,00	2.053,45	6.160,35

Total Lote 3 : R\$ 6.160,35

ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 4	E-FISCO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO TREINAMENTO EM ADOBE CREATIVE CLOUD, COM CARGA HORARIA DE 60 HORAS/AULA	461115-2	UNID	4,00	320,00	1.280,00

Total Lote 4 : R\$ 1.280,00

ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 5	E-FISCO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO TREINAMENTO EM SKETCHUP + V-RAY, COM CARGA HORARIA DE 50 HORAS/AULA	461116-0	UNID	4,00	503,00	2.012,00

Total Lote 5 : R\$ 2.012,00

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4257 - Operação e manutenção das atividades de informática

SUBAÇÃO: 000

NATUREZA DA DESPESA: 339039 / 449039

FONTE DE RECURSOS:0101

#### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail ou por fax, informando o número da licitação.

#### 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 6.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, em observância ao Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos Arts. 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 7.3.** Como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.
- 7.4.** O licitante deverá indicar, em campo específico do sistema, sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 7.5.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qual quer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição;
  - Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo como servidor ou empregado da CONTRATANTE, observado o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
  - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;
  - Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
  - As pessoas enquadradas no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Empresas que não atendem aos requisitos dos itens 7.1 e 7.3 deste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- h) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

- 8.1.** Para fins de participação neste Pregão, os interessados deverão obter da instituição bancária mencionada neste Edital, de forma gratuita, o login de acesso ao sistema.
- 8.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm).
- 8.3.** Após o credenciamento, o interessado deverá entrar em contato, pessoalmente ou da forma indicada no processo de credenciamento, a uma das agências, por ele indicado, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediadas no País, para comprovação das informações e recebimento do login.
- 8.4.** Em caso de dificuldade no credenciamento junto à Instituição Financeira acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Compras Eletrônicas do Estado pelos telefones 3183.7746/7748/7823.
- 8.5.** Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e receberá seu login de acesso.
- 8.6.** Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data limite de apresentação das propostas iniciais fixada no preâmbulo deste Edital.
- 8.7.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 8.8.** O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.9.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.
- 8.10.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

representante, não cabendo ao Ministério Públco de Pernambuco a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.11.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.2.** Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 9.3.** Abrir as propostas de preços;
- 9.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.8.** Declarar o vencedor;
- 9.9.** Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- 9.10.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 9.11.** Elaborar a ata da sessão;
- 9.12.** Encaminhar o processo à Secretaria Geral do Ministério Públco (SGMP) para homologação e autorização da contratação.

**10. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

- 10.1.** No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábicos, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 10.2.** A proposta de preços será elaborada eletronicamente com base no Termo de Referência (Anexo V) do edital:
  - 10.2.1.** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
  - 10.2.2.** Especificação dos preços unitários, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço total final;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.3.** O licitante deve catar preços para os itens constantes em cada Lote.
- 10.3.** Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e total orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 10.4.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado à pregoeira exigir as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 10.5.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente da existência de outro prazo na proposta.
- 10.6.** Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.
- 10.7.** Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- 10.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei nº 8.666/93, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 10.9.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.10.** Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados, não cabendo reivindicações a posteriori:
- 10.10.1.** Todas as despesas necessárias ao fornecimento, devendo estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.
- 10.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei.
- 10.12.** Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 10.13.** O licitante vencedor apresentará a proposta final, junto à documentação de habilitação, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, devendo todas as páginas estarem rubricadas e, na última, constar a assinatura do seu responsável legal.
- 10.14.** Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

**11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

- 11.1.** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o Decreto Estadual nº 32.539/2008, a Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 11.2.** O critério de julgamento será o de "**MENOR PREÇO**" não se admitindo preços superiores aos orçados pelo MPPE.
- 11.3.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.5.** A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de 5 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do auto encerramento que ocorrerá no intervalo de 0 a 30 minutos.
- 11.6.** O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outro licitante.
- 11.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.8.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 11.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
  - 11.10.1.** Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor do melhor lance.
- 11.11.** Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 11.12.** Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS, CONFORME ITENS 12 E 13 DESTE EDITAL, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da pregoeira indicado no preâmbulo deste edital, no prazo MÁXIMO de 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação da pregoeira, com posterior encaminhamento dos originais.
- 11.12.1.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;
- 11.12.2.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pela pregoeira dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;
- 11.12.3.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 11.12 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 11.13.** Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.
- 11.13.1.** Os documentos originais ou autenticados deverão ser entregues fisicamente, diretamente à pregoeira ou comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no período de 12:00h às 18:00h, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse do Ministério Públco de Pernambuco;
- 11.13.2.** A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, consequentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- 11.14.** RECOMENDA-SE QUE AS LICITANTES INICIEM A SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO COM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO PREVIAMENTE DIGITALIZADOS.
- 11.15.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora, oportunizando a manifestação imediata e motivada do recurso aos licitantes interessados, por meio de campo próprio no sistema COMPRAS.PE.
- 11.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

- 11.17.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 11.18.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.
- 11.19.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

**12. DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 12.1.** O licitante sagrado vencedor na etapa de lances ou de negociação deverá **encaminhar a sua proposta, em original ou cópia autenticada, ao endereço indicado no preâmbulo do Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do pregão.
- 12.1.1.** A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.
- 12.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS**, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo conter ainda as seguintes indicações:
- 10.2.1** Deverão constar da proposta as especificações do objeto a ser licitado (seção 10 do Termo de Referência - Anexo V). Essas especificações deverão ser claras e completas.
- 10.2.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- 10.2.3** Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado no termo de referência.
- 10.2.4** Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa, na hipótese de vencedora do certame;
- 10.2.5** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.2.6** As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e global superiores ao fixados pelo MPPE;
- 10.2.7** Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes e todas as providências administrativas necessárias à prestação do serviço conforme indicado no TR (Anexo V), dentro do prazo estabelecido;
- 12.3.** A proposta de preço final deverá conter os seguintes documentos, em meio impresso:
- 12.3.1.** Dados cadastrais, conforme modelo Anexo IV;
- 12.3.2.** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo II deste Edital, quando aplicável.
- 12.3.3.** Declaração de Atendimento de Requisito de habilitação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital.
- 12.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos da subcondição anterior poderá desclassificar o licitante.
- 12.5.** O setor técnico do MPPE responsável pelo Termo de Referência emitirá a aceitação da documentação da adequação da proposta, quando a pregoeira assim entender necessário.
- 12.6.** As declarações e/ou documentos comprobatórios aos requisitos técnicos especificados na seção 10 - Especificação do Objeto do Termo de Referência (Anexo V), deverão ser anexados a proposta de preços do licitante, conforme condições e diretrizes estabelecidas na seção 11 - Observações Finais do Termo de Referência (Anexo V).

### **13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste processo, o licitante que ofertar o menor preço aceito pela pregoeira deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou por portador, ao endereço indicado no Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da aceitabilidade da proposta ou da convocação pela pregoeira.

- 13.1.** Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes **deverão ser rubricadas** da primeira à última folha, preferencialmente numeradas, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 13.2.** Os documentos emitidos via internet por órgão ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet para averiguação. O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 13.3.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
- 13.3.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- 13.3.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.4.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

- 13.4.1.** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade (inclusive a prova de Regularidade perante a Seguridade Social);
- 13.4.3.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 13.4.4.** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 13.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- 13.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 13.4.7.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores - **CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

**13.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- 13.5.1.** Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- 13.5.2.** Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, dentro do prazo de validade, referente aos processos distribuídos pelo **PJE** (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), (**Certidão PJE obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>**);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.6.** A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já conste no CADFOR de Pernambuco, apresentando substitutivamente o certificado de registro de fornecedor – CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.
- 13.7.** A licitante deverá apresentar declaração de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93), conforme Anexo III deste Edital.
- 13.8.** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme item 13.4, para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da lei Complementar nº 123/2006.
  - 13.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Ministério Público de Pernambuco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
  - 13.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.8.1, bem como no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou instrumentos que o substitua, ou revogar a licitação.
- 13.9.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número de CNPJ e com endereço respectivo, observado ainda o que se segue:
  - 13.9.1.** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 13.9.2.** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 13.9.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.9.4.** Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato ou instrumento que o substitua.

**14. DA DILIGÊNCIA**

- 14.1.** A pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 14.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado à pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**15. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA ADJUDICAÇÃO**

- 15.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o Ministério Públco de Pernambuco julgar e responder a impugnação em até 24 (vinte e quatro horas), conforme dispõe o art. 18 § 1º do Decreto nº 5.450/2005;
- 15.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 21.13 deste Edital.
- 15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 15.4.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados para a pregoeira.
- 15.4.1.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.
- 15.4.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.5.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.6.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.8.** As razões de recursos serão dirigidas à Secretaria Geral do Ministério Públco, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 15.9.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.10.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo à Secretaria Geral do Ministério Públco (SGMP) para a homologação.
- 15.11.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao gestor da contratação, ao qual será, Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) dessa Procuradoria, Évisson Fernandes de Lucena, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus prepostos, devendo, ainda, o CONTRATADO, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados às falhas.

## 17. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 17.1.** Deverá atender as especificações descritas no **item 10 do Termo de Referência**, Anexo V do edital.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. DA FORMALIZAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.1.** A contratação dar-se-á mediante a emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.2.** Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar o contrato.
- 18.1.3.** A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.

**18.2. DO PAGAMENTO**

- 18.2.1.** O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 18.2.2.** O cadastramento junto a SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco) no sistema “E-fisco” é condição para a contratação e pagamento.
- 18.2.3.** A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.2.4.** O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE, conforme seção 7 - Procedimento de Aceitação do Objeto constante no Termo de Referência (Anexo V);
- 18.2.5.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 18.2.6.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;
- 18.2.7.** O CONTRATANTE, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**18.3. DO PRAZO DE ENTREGA**

- 18.3.1.** Os itens, de cada lote licitado, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI;
- 18.3.2.** A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pela CMTI contendo a respectiva cópia do empenho dos itens adquiridos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**18.4. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 18.4.1.** Após a(s) empresa(s) contratada(s) efetuar(em) a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 5 – Local de Entrega e seção 6 – Prazo de Entrega. Onde os técnicos designados pela CMTI, Assessoria Ministerial de Comunicação Social e pela CMATI irão proceder com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial.
- 18.4.2.** Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa contratada será notificada pela CMTI. Após a notificação, a empresa contratada terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.

**18.5. DA GARANTIA**

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 10 – Especificação do Objeto, do Termo de Referência, Anexo V. Nos casos omissos será considerado o prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.

**19. DAS SANÇÕES**

- 19.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 19.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.4.** Não manter a proposta;
- 19.1.5.** Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- 19.1.6.** Cometar fraude fiscal;
- 19.1.7.** Fizer declaração falsa.

**20. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES**

- 20.1.** Os valores das multas previstas deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria-Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da PGJ.

Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração, ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Públco de Pernambuco, na internet ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)).
- 21.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital.
- 21.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria.
- 21.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco.
- 21.6.** **Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Públco de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido.**
- 21.7.** A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 21.8.** A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria-Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria-Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 21.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 21.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 21.13.** As dúvidas e esclarecimentos acerca do Edital, a serem dirimidas por telefone, serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através da Pregoeira **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**. Contatos: Telefones (81) 3182-7361/7362/7388; Endereço eletrônico: [cpl@mppe.mp.br](mailto:cpl@mppe.mp.br); Endereço: Rua de Sol, 143, Edf. IPSEP, 5º andar, Bairro Santo Antônio, Recife-PE; Horário: 12:00 às 18:00h de segunda à sexta.
- 21.14.** A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.
- 21.15.** Para fins de emissão da nota de empenho o licitante vencedor deverá estar inscrito no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR, administrado pela Secretaria Estadual de Administração.
- 21.16.** Os licitantes poderão contatar a CMTI nos telefones (81) 3182-7330 ou 3182-7331 ou pelo e-mail [cmti@mppe.mp.br](mailto:cmti@mppe.mp.br) no horário de 12:00 às 18:00h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

Recife, 17 de maio de 2017.

**Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**

Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO I. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2017- PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

***OBSERVAÇÕES:***

***APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.***



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO III. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz \* ( ).

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

*Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV. DADOS CADASTRAIS**

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2017

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL :

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

*Observação: emitir em papel que identifique o licitante.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V. TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

- 1.1.** Aquisição do tipo menor preço por lote de licenças de software e treinamentos.
- 1.2.** A descrição completa do objeto desta licitação consta na seção 10 – Especificação do Objeto.

**2. Justificativa**

- 2.1.** Atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) no que se refere à aquisição de software Adobe Creative Cloud Suite, Sketchup e V-RAY, bem como contratação de treinamentos nessas soluções, para utilização da CMATI - Engenharia, conforme Comunicação Interna N° 006/2017, e pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social, conforme CI nº 036/17, que justificam tal aquisição.
- 2.2.** Os softwares descritos tem por objetivo auxiliar a CMATI, principalmente, nas seguintes atividades:
  - 2.2.1.** Acompanhamento dos projetos para a construção da nova sede;
  - 2.2.2.** Avaliação e seleção técnica de novos imóveis;
  - 2.2.3.** Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia relacionados ao MPPE;
  - 2.2.4.** Manutenções preventiva e corretiva das instalações do MPPE;

**3. Quantitativo**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 1	E-FISCO	UND	QUANT
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAM (VIP),MULTIPLATAFORMA- MODELO DE SOFTWARE NA NUVEM COM ACESSO A TODOS OS SFTWARES DA SUITE MASTER COLLECTION+LIGHTROOM+ADOBE MUSE+ACROBAT XI PRO+ CATALYST+PHONEGAP BUILD+TYPEKIT+STORY PLUS+DIGITAL PUBLISHING SUITE	385433-7	UNID	8,00
ITENS	DESCRÍÇÃO DO LOTE 2	E-FISCO	UND	QUANT
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO SOFTWARE PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D, COM VERSAO SKETCHUP PRO 2017 OU SUPERIOR, COM TIPO DE LICENCIAMENTO PERPETUO. DEVE PERMITIR ATUALIZACAO MINIMA POR 12 MESES, COM ENTREGA ELETRONICA DISPONIVEL ATRAVES DE DOWNLOAD VIA INTERNET.	457754-0	UNID	5,00
02	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - TIPO SOFTWARE DE AUXILIO PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D, COM VERSAO V-RAY 3.0 PARA SKETCHUP, COM TIPO DE LICENCIAMENTO PERPETUO. DEVE PERMITIR ATUALIZACAO MINIMA POR 12 MESES, COM ENTREGA ELETRONICA DISPONIVEL ATRAVES DE DOWNLOAD VIA INTERNET	4577755-8	UNID	3,00
ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 3	E-FISCO	UND	QUANT
01	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CORELDRAW GRAPHICS SUITE X8, SOFTWARE PARA EDICAO DE IMAGENS, CORELDRAW X8 OU MAIS ATUAL, LICENCA	461887-4	UNID	3,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	TIPO PERPETUA	E-FISCO	UND	QUANT
01	DESCRÍÇÃO DO LOTE 4 SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO TREINAMENTO EM ADOBE CREATIVE CLOUD, COM CARGA HORARIA DE 60 HORAS/AULA	461115-2	UNID	4,00
ITEM	DESCRÍÇÃO DO LOTE 5	E-FISCO	UND	QUANT
01	DESCRÍÇÃO DO LOTE 5 SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO TREINAMENTO EM SKETCHUP + V-RAY, COM CARGA HORARIA DE 50 HORAS/AULA	461116-0	UNID	4,00

#### 4. Fiscalização e Gestão da Contratação

- 4.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberão ao gestor da contratação, coordenador da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação (CMTI) dessa Procuradoria, Évisson Fernandes de Lucena, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 4.2.** Os licitantes poderão contatar a CMTI nos telefones 81-31827330 ou pelo e-mail [evissonl@mppe.mp.br](mailto:evissonl@mppe.mp.br) no horário de 12:00 a 18:00 para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

#### 5. Local de Entrega

- 5.1.** As licenças de software deverão ser disponibilizadas na modalidade eletrônica, ou seja, a empresa enviará para o e-mail [licenciamento@mppe.mp.br](mailto:licenciamento@mppe.mp.br), as chaves de atualização, bem como, os arquivos de downloads do software.
- 5.2.** Os treinamentos podem ser ofertados de forma online.
- 5.3.** Caso não seja possível a realização Online, o treinamento deve ser ofertado na cidade de Recife-PE, onde todo o material deve ser disponibilizado pela Contratada.

#### 6. Prazo de Entrega

- 6.1.** Os itens adquiridos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento realizada pela CMTI.
- 6.2.** A notificação de fornecimento será enviada via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pela CMTI contendo a respectiva cópia do empenho dos itens adquiridos.

#### 7. Procedimento de Aceitação do Objeto

- 7.1.** Após a empresa contratada efetuar a entrega dos itens licitados, de acordo com o especificado na seção 5 – Local de Entrega e seção 6 – Prazo de Entrega. Onde os técnicos designados pela CMTI e pela CMATI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

irão proceder com as verificações dos itens entregues em relação à proposta comercial.

**7.2.** Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e a proposta comercial, bem como, este termo de referência, a empresa contratada será notificada pela CMTI. Após a notificação, a empresa contratada terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 30 dias corridos.

## 8. Condições de Pagamento

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata a seção 7 – Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas, pela CMTI da Procuradoria Geral de Justiça e, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.

## 9. Prazo de Garantia

**9.1.** O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, obedecerá ao especificado na descrição de cada item de aquisição, descrito na seção 10 – Especificação do Objeto. Nos casos omissos será considerado o prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.

## 10. Especificação do Objeto

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
1/1	ADOBE CREATIVE CLOUD – 12 MESES DE	385433 - 7	8
REQUISITOS TÉCNICOS			
1. TIPO: SUÍTE DE PROGRAMAS PARA A PLATAFORMA WINDOWS;			
2. SUÍTE COMPOSTA PELOS SEGUINTE APLICATIVOS: PHOTOSHOP CC, ILLUSTRATOR CC, INDESIGN CC, DREAMWEAVER CC, ADOBE PREMIERE PRO CC, AFTER EFFECTS CC, ACROBAT XI PRO, ADOBE MUSE CC, ADOBE AUDITION CC, BRIDGE CC, EDGE TOOLS & AMP SERVICES, ENCORE, FIREWORKS, FLASH BUILDER PREMIUM, FLASH PROFESSIONAL CC, INCPY CC, LIGHTROOM, MEDIA ENCODER CC, PRELUDE CC, SPEEDGRADE CC;			
3. TIPO DE LICENCIAMENTO: ASSINATURA ANUAL;			
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA: ENTREGA ELETRÔNICA DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DOWNLOAD VIA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA EMPRESA FABRICANTE DO SOFTWARE, QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL APÓS A NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CMTI;			

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
2/1	LICENCA PERPÉTUA SOFTWARE SKETCHUP	457754-0	5
REQUISITOS TÉCNICOS			
1. TIPO: SOFTWARE PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D			
2. VERSÃO: SKETCHUP PRO 2017 OU SUPERIOR			
3. TIPO DE LICENCIAMENTO: PÉRPETUO.			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
2/1	<b>LICENCA PERPÉTUA SOFTWARE SKETCHUP</b>	457754-0	5
4. NA SUPERVENIÊNCIA DE NOVAS VERSÕES, O FORNECEDOR FICA OBRIGADO A ENTREGAR A VERSÃO MAIS ATUAL.			
5. O SOFTWARE DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES.			
6. CONDIÇÕES DE ENTREGA: ENTREGA ELETRÔNICA DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DOWNLOAD VIA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA EMPRESA FABRICANTE DO SOFTWARE, QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL APÓS A NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CMTI;			

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
2/2	<b>LICENÇA PERPÉTUA SOFTWARE V-RAY 3.0</b>	4577755-8	3
REQUISITOS TÉCNICOS			
1. TIPO: SOFTWARE DE AUXÍLIO PARA DESENHOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA EM 3D			
2. VERSÃO: V-RAY 3.0 PARA SKETCHUP			
3. TIPO DE LICENCIAMENTO: PÉRPTUO.			
4. NA SUPERVENIÊNCIA DE NOVAS VERSÕES, O FORNECEDOR FICA OBRIGADO A ENTREGAR A VERSÃO MAIS ATUAL.			
5. O SOFTWARE DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO MÍNIMA PELO PERÍODO DE 12 MESES.			
6. CONDIÇÕES DE ENTREGA: ENTREGA ELETRÔNICA DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DOWNLOAD VIA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA EMPRESA FABRICANTE DO SOFTWARE, QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL APÓS A NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CMTI;			

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
3/1	<b>CorelDRAW Graphics Suite X8</b>	461887-4	3
REQUISITOS TÉCNICOS			
1. TIPO: SOFTWARE PARA EDIÇÃO DE IMAGENS;			
2. VERSÃO: CORELDRAW X8 (GRAPHIC SUITE X8) OU MAIS ATUAL;			
3. TIPO DE LICENCIAMENTO: PERPÉTUO;			
4. CONDIÇÕES DE ENTREGA: ENTREGA ELETRÔNICA DISPONÍVEL ATRAVÉS DE DOWNLOAD VIA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL DA EMPRESA FABRICANTE DO SOFTWARE, QUE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL APÓS A NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CMTI;			

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
4/1	<b>TREINAMENTO NO ADOBE CREATIVE CLOUD</b>	461115-2	4
REQUISITOS TÉCNICOS			
1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR UM TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE APRESENTANDO A VISÃO GERAL DA SUÍTE, PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES, LIMITAÇÕES E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.			
2. O TREINAMENTO DEVERÁ APRESENTAR AS FUNCIONALIDADES DE PELO MENOS TRÊS SOFTWARES DA SUÍTE: PHOTOSHOP CC, ILUSTRATOR CC, INDESIGN CC, ACROBAT XI PRO.			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
4/1	<b>TREINAMENTO NO ADOBE CREATIVE CLOUD</b>	<b>461115-2</b>	<b>4</b>

3. O TREINAMENTO PODE SER REALIZADO DE FORMA ONLINE.

4. AO FINAL DO TREINAMENTO A CONTRATADA EMITIRÁ UM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO BASEADO NA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS.

5. OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO TREINAMENTO DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO, QUE ATESTEM A CAPACIDADE, DOS MESMOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	COD. EFISCO	QUANTIDADE
5/1	<b>TREINAMENTO NO SKETCHUP E V-RAY</b>	<b>461116-0</b>	<b>4</b>

REQUISITOS TÉCNICOS

1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR UM TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE APRESENTANDO A VISÃO GERAL DAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS DOS SOFTWARES SKETCHUP E V-RAY, PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES, LIMITAÇÕES E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO.

2. O TREINAMENTO PODE SER REALIZADO DE FORMA ONLINE.

3. AO FINAL DO TREINAMENTO A CONTRATADA EMITIRÁ UM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO BASEADO NA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS.

4. OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO TREINAMENTO DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA TÉCNICA EMITIDO PELO FABRICANTE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO, QUE ATESTEM A CAPACIDADE, DOS MESMOS, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS.

## 11. Observações Finais

- 11.1.** As declarações e/ou documentos comprobatórios aos requisitos técnicos especificados na seção 10 - Especificação do Objeto deverão ser anexados a proposta de preços do licitante.
- 11.2.** Só serão consideradas propostas aquelas onde o licitante informe explicitamente marca e modelo do item cotado, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevam o que está sendo exigido na seção 10 - Especificação do Objeto;
- 11.3.** É dispensável a entrega de toda documentação técnica comprobatória quanto ao atendimento dos requisitos técnicos da seção 10 - Especificação do Objeto em papel impresso, desde que a entrega seja realizada através de mídia digital, em arquivos de texto/foto de extensão PDF, em mídias do tipo CD-ROM ou PEN DRIVES, não sendo aceita entrega em disco flexível.
- 11.4.** Os arquivos, citados no subitem 11.3, devem ser organizados de acordo com a seguinte hierarquia:
- 11.4.1.** A mídia de entrega, CD-ROM ou PEN DRIVE, deve conter a identificação do licitante através do nome do volume da mídia ou um arquivo de texto.
- 11.4.2.** Para cada item ofertado deve ser criada uma pasta, nomeada conforme o seguinte esquema:
- Item X – descrição sumária do item;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Onde:

X – é o número do item presente na seção 10 – Especificação do Objeto

Descrição sumária do item – é a descrição do respectivo item presente na seção 10 – Especificação do Objeto

**11.4.3.** Dentro da pasta criada no subitem 11.4.2 devem estar todos os arquivos que comprovem o atendimento aos requisitos técnicos do item ofertado.

Évisson Fernandes de Lucena

Matrícula: 188.619-3

Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação